

EDITAL 04/2025

AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES E PÓS-DOCTORANDES PARA TRABALHO DE CAMPO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), divulga o edital de Auxílio Financeiro a Discentes e Pós-Doutorandos para Trabalho de Campo e Participação em Eventos **entre 01 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026**. O PPGAS estabelece que a secretaria do PPGAS receberá inscrições de estudantes e pós-doutorandos solicitando a concessão de auxílio para trabalho de campo e para participação em eventos em fluxo contínuo até 31 de maio de 2026, em conformidade com o presente Edital. Estabelece, ademais, que a Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CG/PPGAS) fará a deliberação periódica dos resultados e a aprovação da prestação de contas. Informa ainda que a modalidade de financiamento é o reembolso, condicionado à devida comprovação exigida no presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O PPGAS-UFG torna pública a abertura de Edital para apoio financeiro a trabalho de campo e participação em eventos de discentes e pós-doutorandos/as do PPGAS-UFG **entre 01 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026**. O financiamento se dará com recurso do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap/Capes), a ser distribuído tanto para auxílios a trabalho de campo quanto para participação em eventos, a depender da demanda e do valor total disponível. Destacamos que os/as discentes aprovados/as no presente edital receberão auxílios que, somados, não poderão ultrapassar o valor do PROAP concedido ao PPGAS referente ao ano de 2025; destacamos também que o valor concedido não necessariamente será idêntico ao valor solicitado.

1.2. Modalidades de solicitações e limites de valores

1.2.1. Diárias para trabalho de campo: Diárias para trabalho de campo no Brasil: R\$ 320,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias). Diárias para trabalho de campo no exterior: R\$800,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias).

1.2.2. Diária para participação em evento acadêmico presencial (comunicação oral ou palestra): Diária para evento acadêmico no Brasil: R\$320,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias). Diária para evento acadêmico presencial no exterior: R\$ 800,00 (limitado ao número máximo de três diárias).

1.2.3. Inscrição em eventos acadêmicos (limitado ao valor de R\$320,00).

1.3. Segundo orientações da PRPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG,

recursos para trabalho de campo e participação em eventos somente podem ser disponibilizados para períodos de pesquisa de campo ou eventos realizados **fora da região metropolitana de Goiânia.**

2. SOBRE O PÚBLICO

2.1. No caso de estudantes, os recursos deste edital direcionados ao apoio à realização de trabalho de campo e participação em eventos serão direcionados exclusivamente a discentes de mestrado e doutorado que estejam dentro do prazo regular para conclusão do curso. No caso de pós-doutorandos/as do PPGAS-UFG, direcionam-se àqueles/as sem outros rendimentos.

2.2. Estudantes que não possuem bolsas e estudantes trans, travestis, negros/as, indígenas, com deficiências terão prioridade na distribuição de recursos. Os recursos serão prioritariamente voltados a estudantes matriculados/as no mestrado das turmas com ingresso em 2024 e 2025 e de doutorado das turmas ingressantes nos anos 2023, 2024 e 2025.

2.3. Não poderão participar deste edital discentes que estejam em período de prorrogação de defesa de mestrado e doutorado.

2.4. Poderão participar deste edital discentes de quaisquer turmas que já tenham sido contemplados/as em solicitações ou editais anteriores de apoio à pesquisa de campo ou participação em eventos do PPGAS, desde que tenham feito corretamente a prestação de contas referente à solicitação anterior.

2.5. Discentes de quaisquer turmas que já tenham sido contemplados/as por este edital, poderão realizar novas solicitações, desde que tenham feito corretamente a prestação de contas referente à solicitação anterior.

3. SOBRE A CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

3.1. Todos/as os/as postulantes a recursos APROVADOS/AS serão CLASSIFICADOS/AS por ordem decrescente, de acordo com o disposto no item 2, até a utilização total da verba.

3.2. Os recursos serão disponibilizados após avaliação da Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CG/PPGAS).

3.3. Os recursos serão concedidos a estudantes e pós-doutorandos considerando a demanda diferencial de custos para trabalho de campo no território brasileiro ou fora do Brasil.

3.4. O número de diárias concedido dependerá da disponibilidade de recursos e da divisão do montante total da maneira mais equânime possível - conforme os valores solicitados - entre os/as aprovados/as, de acordo com os valores estipulados no item 1.

4. SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo até a finalização do montante total dos recursos. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via o formulário: <https://forms.gle/mN5H6ccEDZt3SLWa9>.

4.2. Dúvidas, dificuldades ou informações omissas neste edital devem ser endereçadas exclusivamente para: ppgas.fcs@ufg.br.

4.3. As solicitações devem ser feitas com antecedência de, no mínimo, 45 dias antes da viagem para pesquisa de campo ou para participação em eventos.

4.4. A inscrição, via formulário supracitado, deverá conter os seguintes documentos:

4.4.1. Para apoio ao trabalho de campo:

a) Carta de solicitação do/a discente ou pós-doutorande explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo;

b) Anuência do/a orientador/a ou supervisor/a ao pedido;

c) Projeto de pesquisa atualizado;

d) Plano de trabalho e cronograma das atividades que serão realizadas;

e) Anexo IV - Solicitação de Passagens e Auxílios assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFG);

4.4.2. Para apoio à participação em eventos:

a) Carta de solicitação do/a discente ou pós-doutorande explicitando a importância do apoio do PPGAS para a participação no referido evento;

b) Anuência do/a orientador/a ou supervisor/a ao pedido;

c) Carta de aceite ou documento equivalente;

d) Resumo do trabalho a ser apresentado;

e) Anexo IV - Solicitação de Passagens e Auxílios assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFG).

5. SOBRE A SELEÇÃO

5.1. Para avaliação das solicitações serão levados em conta os seguintes critérios:

5.1.1. Para apoio ao trabalho de campo: a) Adequação do objetivo da atividade em campo ao cronograma da pesquisa; b) Período da realização da etapa da pesquisa de campo; c) Entrega do Relatório Discente Anual por meio do preenchimento do formulário de coleta Sucupira/CAPES requisitado pelo PPGAS.

5.1.2. Para apoio a participação em eventos: a) Justificativa da relevância da participação no evento para o desenvolvimento da pesquisa e para a produção acadêmica e bibliográfica do PPGAS; b) Período da realização do evento; c) Entrega do Relatório Discente Anual por meio do preenchimento do formulário de coleta Sucupira/CAPES requisitado pelo PPGAS.

5.2. O número de diárias será estipulado conforme a disponibilidade de recursos e o volume de solicitações de discentes.

5.3. A divulgação dos resultados será feita em reunião da CPG e terá apoio da secretaria e de representantes discentes.

6. SOBRE O PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **após** o trabalho de campo ou a participação no evento, mediante comprovação exigida no item 7, avaliação e aprovação pela Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CG/PPGAS);

6.2. Caso o/a contemplado/a possua alguma outra fonte de financiamento para a participação no mesmo evento (taxas de bancada de bolsas de produtividade, recursos oriundos de pesquisa financiada, recursos oriundos de agências de fomento etc.), não poderá utilizar tais recursos para cobrir os gastos relacionados às mesmas rubricas solicitadas neste edital (diárias e/ou inscrição).

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O/a discente se compromete a entregar os documentos para prestação de contas até 5 (cinco) dias após a realização da atividade, a desenvolver o texto da apresentação oral e submetê-lo para publicação em coletâneas ou revistas acadêmicas, a preencher os formulários anuais de produção acadêmica do Sucupira requisitados pelo PPGAS.

7.2. Os documentos para a prestação de contas devem ser enviados para o endereço ppgas.fcs@ufg.br, em mensagem única. No campo “Assunto” do e-mail escrever: “Prestação de contas – Edital 04/2025 PPGAS/UFG”.

7.3. Os documentos para a prestação de contas são:

a) Certificado de participação na modalidade “comunicação oral” ou “palestra” (no caso de auxílio a eventos);

b) Comprovante de pagamento da inscrição no evento (no caso de auxílio a eventos);

c) Cópias, de pelo menos, uma **nota fiscal** de despesas como alimentação, transporte ou hospedagem. **A nota fiscal deverá conter o número do CPF do discente, CNPJ da empresa/prestadora de serviço, informações legíveis sobre data e local da compra ou do pagamento.** Não serão aceitas notas sem as informações completas e com datas diferentes do período de pesquisa de campo ou da realização do evento. Conforme recomenda a PRPG, é necessária a apresentação de comprovantes fiscais (com identificação do nome ou CPF do beneficiário) de que o/a contemplado/a esteve no local e na data específica do evento ou da pesquisa de campo (nota fiscal de abastecimento, compra, hospedagem, etc).

d) Passagens e cartões de embarque, caso a viagem ocorra em transportes coletivos;

e) Anexo III – “Recibo e Declaração de Diárias, Auxílios e Demais Pagamentos” preenchido e assinado no SEI/UFG;

g) Relatório de viagem preenchido e assinado com descrição das atividades realizadas em cada dia conforme modelo do Anexo I deste edital.

e) Texto publicado em Anais de evento ou texto da apresentação oral (no caso de auxílio a eventos).

7.4. A não entrega dos documentos corretos e completos e a não assinatura do “Anexo III - Recibo e Declaração de Diárias, Auxílios e Demais Pagamentos” no SEI/UFG, referentes à prestação de contas, serão considerados uma pendência junto ao programa e acarretarão no indeferimento da solicitação.

7.5. A qualquer tempo de vigência deste edital, a Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (CG/PPGAS), mediante apoio da secretaria do PPGAS, poderá requerer informações e/ou documentos adicionais para avaliação das inscrições e solicitações.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente e, em casos excepcionais, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

Goiânia, 01 de agosto de 2025.

EDITAL 04/2025
AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES E PÓS-DOUTORANDES PARA
TRABALHO DE CAMPO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

ANEXO I

RELATÓRIO DE VIAGEM

Auxílio financeiro para: Trabalho de campo Participação em evento

Solicitação de: Diárias Inscrição em evento

Viagem: Nacional Internacional

1 - Identificação:

Nome completo / nome social:

Matrícula:

Curso (mestrado ou doutorado):

Email:

Celular:

2 - Período da viagem:

Data de Saída:

Data de Chegada:

Trecho de ida:

Trecho de volta:

Identificar outros percursos, se for o caso:

3 - Descrição da viagem:

(Descrição das atividades realizadas em cada dia. No caso de auxílio a trabalho de campo, recomenda-se também registros fotográficos)

Data:

Local:

Atividades Desempenhadas:

Data:

Local:

Atividades Desempenhadas:

4 - Resultados Alcançados:

(Descrição das contribuições das atividades realizadas para a formação acadêmica, projeto de pesquisa e/ou produção acadêmica)

5 – Alterações no plano de viagem

(Insira todas as informações e justificativas relativas a eventuais alterações realizadas no plano de trabalho e cronograma de trabalho de campo ou referentes a participação em evento, tais como: cancelamento de trechos, alteração de bilhetes emitidos, não comparecimento nos dias previstos).

Descrição/Justificativa:

6 - Observações:

(Campo para informações adicionais, se houver)

Local e data:

Assinatura: